



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO ESPORTE - CEJE

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, o Presidente da CEJE, Sr. Tamoio Athayde Marcondes, deu início a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Estudos Jurídicos do Esporte - CEJE, de forma online, mediante videoconferência. Além dele, participaram pela Secretaria Especial do Esporte, o Chefe de Gabinete, Diego Ferreira Tonietti e a Assessora Nathália Saraiva Guedes. Pela CEJE estiveram presentes os membros: Adriene Silveira Hassen, Bichara Abidão Neto, Felipe Bevilacqua de Souza, Gilmar Nascimento Teixeira, Leonardo Andreotti, Luciana Lopes da Costa, Marcelo Jucá Barros e Marcel Ferraz Camilo. Foram convidados mas não estiveram presentes os seguintes membros: Alan Belaciano, Marcus Fontes, Milton Jordão e Pedro Trengrouse. A reunião se iniciou tendo como pauta a definição de relatores para efeito das proposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar - CBJDE. Antes da definição dos relatores, retomou-se debate sobre a possibilidade de revogação ou alteração do Art. 90-C da Lei nº 9.615, de 1998. Em síntese, restou definido a ideia inicial de alteração deste dispositivo de forma a se permitir a utilização da arbitragem para solução de conflitos, enquanto uma faculdade a ser adotado ou não pelos esportes e respectivas entidades de administração. Quando da definição das relatorias, os membros debateram a respeito das possibilidades e, ao final, restou decidido o membro Marcelo Jucá Barros como relator do CBJD e a Adriene Silveira Hassen como relatora do CBJDE. Ademais, definiu-se o Leonardo Andreotti como Secretário-Geral da Comissão, tendo como papel primordial articular as relatorias do CBJD e do CBJDE, realizando a interlocução entre elas. Quando ao CBJDE, Andreotti sugeriu reunião específica com os presidentes da CBDE (Confederação Brasileira de Desporto Escolar) e da CBDU (Confederação Brasileira de Desporto Universitário), e principalmente com os presidentes dos respectivos STJDs (STJDU - Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária e STJDE - Superior Tribunal de Justiça Desportiva Escolar), o que foi acatado. A reunião se encerrou por volta das quinze horas e trinta e sete minutos, não incorrendo em qualquer custo financeiro para a administração federal, inclusive com diárias e passagens, destacando que as ausências dos membros Luciano Hostins e Milton Jordão foram justificadas.

Pela Comissão de Estudos Jurídicos

Pela Secretaria Especial do Esporte

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES
Presidente

DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete

ADRIENE SILVEIRA HASSEN
Membro

NATHÁLIA SARAIVA GUEDES
Assessora

BICHARA ABIDÃO NETO
Membro

FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA
Membro

GILMAR NASCIMENTO TEIXEIRA
Membro

LEONARDO ANDREOTTI
Membro

LUCIANA LOPES DA COSTA

Membro

MARCELO JUCÁ BARROS

Membro

MARCUS FONTES

Membro

MARCEL FERRAZ CAMILO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ferraz Camilo, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 13/07/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Saraiva Guedes, Assessor(a)**, em 13/07/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Bichara Abidão Neto, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Barros, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tamoio Athayde Marcondes, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Nascimento Teixeira, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bevilacqua de Souza, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Adriene Silveira Hassen, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às



15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Eduardo Magalhães Fontes, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12418729** e o código CRC **5149E379**.